## 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2024 CIM

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, Nº 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF Nº 562.520.487-04, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIAVOZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 05.874.447/0001-03, com sede na Avenida Getulio Vargas, neste ato representada pelo seu Sócio-administrator, Sr. **Sinval Ladeira**, conforme atos constitutivos já inclusos aos autos, neste ato denominada CONTRATADA, na forma abaixo:

Aos 01 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco, CONTRATANTE e CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, com base nos Procedimentos Administrativo n° 05421/2024, 012734/2024, 03113/2025 e 010227/2025 referente à Ata de Registro de Preço n° 140/2024 Cim Proveniente da Concorrência n° 02/2023, processo administrativo 0722/2023 do Consórcio Público da Região Noroete do Estado do espirito santo, resolvem firmar o presente ADITIVO, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 152/2024 CIM, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em elaboração das peças técnicas e gráficas necessarias e indispensáveis à execução de Obras Públicas com Tipologias e Complexidades variadas e outras atividades correlativas, na forma abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL -** A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais 90 (noventa dias) dias, iniciando-se em 02/10/2025 e encerrando-se em 01/01/2026, com base no art. 107, da Lei n° 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - As demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, aos 01 de Outubro de 2025.

## MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES CONTRATANTE

VIAVOZ LTDA	
CONTRATADA	

Visto:\_\_\_\_\_

Alessandra Dale Giacomin Terra Bezerra Procuradora- Municipal OAB/ES 39981